



MOÇ N° 428 /2012
MOÇÃO N°
(Do Sr. Deputado Benedito Domingos)

Parabeniza e manifesta votos de louvor à professora Vânia Malena Lopes Andrade pelos excelentes e relevantes serviços prestados à educação infantil do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no § 3º do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres pares parabenizar e manifestar votos de louvor à **professora Vânia Malena Lopes Andrade - mat. nº 67687-x** pelos excelentes e relevantes serviços prestados à educação infantil do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ N° 428 /2012
Folha N° 01 BFA

Vânia Malena Lopes Andrade, nascida em Brasília no ano de 1964, ingressou na então Fundação Educacional do Distrito Federal (atual Secretaria de Educação) em 1989, realizando do desejo que acalentava desde criança de tornar-se professora.

Desde seu ingresso no serviço público envidou todos os esforços possíveis para realizar com excelência seu sonho de infância. Assim, atuou inicialmente na escola classe nº 38 do Setor P-Norte de Ceilândia e, em seguida, na Escola Classe nº 25 do Setor Guariroba.

Sempre inovando em suas aulas de alfabetização de crianças, dedicava a seus alunos carinho, atenção e amor. Atuava também na realização de festas culturais tipicamente brasileiras, adotadas posteriormente por projetos educacionais.

Após décadas de magistério, escrevendo diariamente em quadros, relatórios e correção de provas, foi acometida de dores constantes, decorrentes da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

síndrome do túnel do carpo nas mãos, o que a impossibilitou de continuar lecionando. Por tal razão e pelo desejo de não se desvencilhar da área educacional, trabalha atualmente na Biblioteca do Centro Educacional nº 02 de Taguatinga Sul.

Tendo em vista as razões aqui apresentadas, e inúmeras outras que igualmente representam o compromisso e a dedicação da homenageada é que a **professora VÂNIA MALENA LOPES ANDRADE faz-se merecedora de receber MOÇÃO DE LOUVOR por excelentes serviços prestados à educação infantil do Distrito Federal.**

Por tudo isso, conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Moção.

Sala das Sessões,

dezembro de 2012.


BENEDITO DOMINGOS
Deputado Distrital – PP

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 428 / 2012
Folha Nº 02 BIA